



DECRETO Nº 282/2023

| |
|---|
| Nº de ordem <u>282/2023</u> |
| Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura |
| Data: <u>12.09.2023</u> |
| <u>Leandro Guarnel</u> Responsável |

“Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o apoio deste município aos demais municípios brasileiros que sofrem grave crise financeira.

CONSIDERANDO que a paralisação visa chamar à atenção da sociedade e do próprio Governo, para a gravidade da situação financeira dos municípios em crise.

CONSIDERANDO que a paralisação estadual não afetará os serviços essenciais prestados à coletividade;

CONSIDERANDO a adesão da FGM (Federação Goiana dos Municípios) e da AGM (Associação Goiana dos Municípios) na mobilização estadual de protesto em favor da autonomia financeira dos municípios;

DECRETA:

Art. 1º - CONSIDERA PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas municipais, no dia 13 de setembro de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO - O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tomem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, vigilância, serviços de limpeza urbana, Conselho Tutelar e as licitações com sessão pública agendada, por serem consideradas atividades essenciais.

Art. 2º - Fica cada Secretaria Municipal, responsável pela definição das atividades que em razão de sua natureza não possam ser suspensas nesta data, adotando-se se necessário, a escala de revezamento de servidores.



Prefeitura municipal de
Montividiu
Compromisso com o futuro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2023.



EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal